



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Itaúna do Sul, 15 de Abril de 2016

OFÍCIO Nº. 043/2016

DE: Depto de Compras (*Departamento Solicitante*)
PARA: Adryano de Mazzi Sottoriva– Presidente do Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para a Dispensa de aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal de Itaúna do Sul.

O custo estimado importa em um total de R\$ 4.854,89 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) e o prazo de entrega será de 01 (um) dia a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente

Silvio de Mazzi dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659

Itaúna do Sul, 15 de Abril de 2016

OFÍCIO Nº. 044/2016

DE: Adryano de Mazzi Sottoriva – Presidente da Câmara Municipal
PARA: Anapaula Vianna da Silva (*Departamento Contábil*)
Dr.^a Allana Mariele Mazaro Zarelli (*Departamento Jurídico*)
Silvio de Mazzi dos Santos (*Comissão de Licitação*)

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Ofício Nº 043/2016, expedido em 15/04/2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, (*informação a ser fornecida pelo Setor/Departamento contábil*)
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, (*parecer a ser elaborado pelo Setor/Departamento Jurídico*).
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato, (*documentos a serem elaborados pelo Setor/Departamento de Licitação e pela comissão de Licitação*)
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (*análise a ser realizada pelo Setor/Departamento Jurídico*).

Cordialmente


Adryano de Mazzi Sottoriva
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659

Itaúna do Sul, 15 de Abril de 2016

OFÍCIO Nº. 045/2016

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Em atenção ao ofício nº 044/2016 expedido em 15/04/2016, informamos a existência de previsão de recursos para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitada, sendo que o pagamento será efetuado através de Dotação Orçamentária Própria do Orçamento.

Funcional Programática	Destinação de recurso
01.001.01.031.0001.02001.33.90.30.00.00	01.001 - (Recurso do Tesouro Descentralizado).

Cordialmente,

Anapaula Vianna da Silva
Anapaula Vianna da Silva
Departamento Contábil



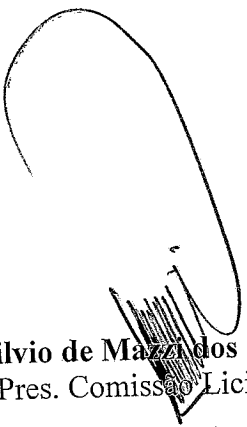
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659

PROCESSO Nº 001/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

A Comissão de Licitação tendo em vista os documentos apresentados pelo Departamento Contábil que informa a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de material de consumo da câmara municipal de Itaúna do Sul PR, solicitada no ofício nº 045/2016 de 15/04/2016 conforme parecer jurídico que ao apreciar a matéria, dispensa a formalização do Processo Licitatório, que opta pela Dispensa de Licitação.

Itaúna do Sul, 15 de Abril de 2016



Silvio de Mazi dos Santos
Pres. Comissão Licitação



Marcos Vinícius da Silva Bintercourt
Membro Comissão Licitação

Fátima do Socorro Senson Silva
Membro Comissão Licitação

Fátima Socorro Senson Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659

PARECER

DISPENSA Nº 001/ 2016

A apreciação deste setor Jurídico, Processo Administrativo referente à aquisição de equipamentos e material consumo para a Câmara Municipal de Itaúna do Sul.

De acordo com o pedido do Responsável pelo Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, o orçamento estimado, no valor máximo importa em R\$ 4.854,89 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), estando desta forma cumprida a imposição contida no Artigo 24, Inciso XIII da Lei n.º 8.666/93.

De acordo com o estabelecido no Artigo 167, Inciso II da Constituição Federal e o Artigo 14 da Lei 8.666/93, o Departamento Contábil, informa a existência de Dotações de ordem para fazer face às obrigações decorrentes do objeto descrito como a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funciona Programática	Destinação de recurso
01.001.01.031.0001.02001.33.90.30.00.00	01.001 – (Recurso do Tesouro Descentralizado).

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente fica dispensada a LICITAÇÃO em função do limite constante no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Itaúna do Sul, 15 de Abril 2016

Adriana M. M. Zarelli
Dr. Adriana Mariele Mazaro Zarelli
Advogada do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38 inciso VI do mesmo diploma legal.

DISPENSA N.º 001/2016

PROCESSO – 001/2016

CREDOR – JERVACIO PELLIZER MERCEARIA-ME

CNPJ: 00.495.774/0001-30

ENDEREÇO – Praça da Bandeira, 388, Itaúna do Sul- Pr

VALOR: R\$ 2.483,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta e três reais)

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
		12	ALTOALEGRE	11,60	139,20
1	AÇÚCAR CRISTAL CONTENDO 05 KG CADA PACOTE	96	PARATI	3,45	331,20
2	BISCOITO SALGADO SABORES PACOTE COM 06 UNIDADES	96	PARATI	3,40	326,40
3	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PACOTE 400 G	60	CATRI	5,70	342,00
4	CAFÉ TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VÁCUO PACOTE 500 G	50	TODDY	6,40	320,00
5	ACHOCOLATADO EM PÓ RECIPIENTE CILÍNDRICO 400 G	15	DORIANA	2,00	30,00
6	MANTEIGA COM SAL POTE PLÁSTICO CONTENDO 250 G	100	TRINK	0,75	75,00
7	MISTURA PARA REFRESCO, PREPARO PARA 1 LITRO	20	MATE LEÃO	5,60	112,00
8	CHÁ-MATE NATURAL, EMBALAGEM CONTENDO 250 G				
					TOTAL LOTE 01: 1.675,80
LOTE 02 – MATERIAL DE COPA E COZINHA					
		12	LOCATELLI	2,70	32,40
1	COADOR PARA CAFÉ EM PANO	80	CRISTALCOPO	3,45	276,00
2	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML CONTENDO 100 COPOS PACOTE	80	CRISTALCOPO	1,50	120,00
3	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50 ML 100 COPOS O PACOTE	12	FIATLUX	2,50	30,00
4	FÓSFORO PALITO LONTO CONTENDO 240 UNIDADES CADA CAIXA	12	MILI	1,20	14,40
5	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, PACOTE 50 UND	12	ERITEX	4,20	50,40
6	PANO DE PRATO NO TAMANHO 30 X 33 CM CADA UNIDADE	40	PANASONIC	3,90	156,00
7	PILHA AA ALCALINA COM 2 UNIDADES 1,5 V	3	PANASONIC	4,50	13,50
8	PILHA AAA ALCALINA COM 4 UNIDADES 1,5 V (PILHA PALITO)	12	ALKLIN	7,50	90,00
9	PANO DE LIMPEZA	5	MB	4,90	24,50
10	CANECA COM CAPACIDADE DE 300 ML				
					TOTAL LOTE 02: 807,20



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659

DISPENSA N.º 001/2016

PROCESSO – 001/2016

CREDOR – SUPERMERCADO OURO VERDE

CNPJ: 84.932.540/0001-01

ENDEREÇO – Praça da Bandeira, 422, Itaúna do Sul- Pr

VALOR: R\$ 1.661,89 (Um mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e

nove centavos)

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	MARCA	VL.R. UNITÁRIO	VL.R. TOTAL
LOTE 04 – MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA					
	ÁGUA SANITÁRIA CONTENDO 2 L CADA UNIDADE	24	GIRANDO SOL	4,15	99,60
	ÁLCOOL EM GEL PARA LIMPEZA	1	DA ILHA	4,45	4,45
	ÁLCOOL LÍQUIDO PARA LIMPEZA CONTENDO 1 L CADA UNIDADE	5	COCAMAR	4,90	24,50
	AMACIANTE PARA ROUPAS EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS	4	SEMPRE VIVA	3,95	15,80
	DESINFETANTE CONTENDO 1 LITRO CADA UNIDADE	50	AZULIM	5,75	287,50
	DETERGENTE LÍQUIDO CONTENDO 50 ML CADA UNIDADE	50	FACILLE	1,45	72,50
	DETERGENTE SANITÁRIO EM PASTILHA ADESIVA PARA VASO	35	MR MUSCULO	9,65	337,75
	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO	4	SUPRA	5,50	22,00
	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CONTENDO 8 UNIDADES DE 60 GRAMAS CADA PACOTE	12	LUSTRO	1,00	12,00
	ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE CONTENDO 3 UNIDADES CADA PACOTE	6	TININDO	3,00	18,00
	INSETICIDA MULTIUSO AEROSSOL CONTENDO 300 ML CADA UNIDADE	4	MORTEIN	10,50	42,00
	LIMPADOR / DESINFETANTE DE USO GERAL COM CLORO ATIVO 500 ML	24	VEJA	4,80	115,20
	LIMPADOR / LUSTRADOR LÍQUIDO PARA ALUMÍNIO CONTENDO 500 ML	6	TRADICIONAL	2,45	14,70
	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO CONTENDO 200 ML CADA UNIDADE	6	FACILLE	3,80	22,80
	PÁ DE METAL PARA LIXO COM CABO LONGO DE MADEIRA	1	SÃO JORGE	4,75	4,75
	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA NO TAMANHO 42 X 60 CM CADA UNIDADE	12	FLABOM	3,50	42,00
	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA 60 X 0,10 M PACOTE COM 8 UNIDADES	15	FOLHA LEV	8,40	126,00
	PURIFICADOR DE AR AEROSSOL CONTENDO 400 ML CADA UNIDADE	6	GLADE	10,50	63,00
	RODO DUPLO COM CABO DE MADEIRA NO TAMANHO 30 CM CADA UNIDADE	5	LOCATELLI	5,80	29,00
	SABÃO EM PÓ CONTENDO 500 G CADA CAIXA	6	TIXAN	3,39	20,34
	SACO PARA LIXO C/ CAPACIDADE DE 15 LITROS COM 20 UNIDADES CADA ROLO	18	COMETA	1,50	27,00
	SACO PARA LIXO C/ CAPACIDADE DE 30 LITROS COM 10 UNIDADES CADA ROLO	18	COMETA	1,50	27,00
	SAPONÁCEO LÍQUIDO EMBALAGEM CONTENDO 300 ML	6	MR MUSCULO	5,80	34,80
	VASSOURA CAIPIRA	6	CAIPIRA	12,00	72,00
	VASSOURA COM CERDAS EM NYLON	6	RODOS DOUR	7,20	43,20
	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM CONTENDO 300 ML	12	TACTO	7,00	84,00
					TOTAL LOTE 04: 1.661,89



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659

DISPENSA N.º 001/2016

PROCESSO – 001/2016

CREDOR – VANDERLI TIETZ SANTANA - ME

CNPJ: 11.965.509/0001-95

ENDEREÇO – Rua Inglaterra, 845 - Centro

VALOR: R\$ 710,00 (Setecentos e dez reais)

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
LOTE 03 – CARGA BOTIJÃO DE GÁS					
1	CARGA PARA BOTIJAO DE USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE 13 KG DE GLP	2	NACIONAL	55,00	110,00
					TOTAL LOTE 03: 110,00
LOTE 05 – ÁGUA MINERAL					
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS NATURAL CONTENDO 12 GARRAFAS DE 500 ML	50	CRISTAL	12,00	600,00
					TOTAL LOTE 05: 600,00

Total de: R\$ 4.854,86 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)

Itaúna do Sul – PR, 15 de Abril de 2016

Adryano de Mazzi Sottoriva
Adryano de Mazzi Sottoriva
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N.º001/2015

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, torna publica a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 001/2016, de acordo com o Artigo 24, Inciso XIII da mesma Lei, tendo em vista a existência de Recursos Orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, que tem a seguinte finalidade.

Objeto da Dispensa: Aquisição de Material de Consumo para a Câmara Municipal.

DISPENSA N.º 001/2016

PROCESSO – 001/2016

CREDOR – JERVACIO PELLIZER MERCEARIA-ME

CNPJ: 00.495.774/0001-30

ENDEREÇO – Praça da Bandeira, 388, Itaúna do Sul- Pr

VALOR: R\$ 2.483,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta e três reais)

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
1	AÇÚCAR CRISTAL CONTENDO 05 KG CADA PACOTE	12	ALTOALEGRE	11,60	139,20
2	BISCOITO SALGADO SABORES PACOTE COM 06 UNIDADES	96	PARATI	3,45	331,20
3	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PACOTE 400 G	96	PARATI	3,40	326,40
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO PACOTE 500 G	60	CATRI	5,70	342,00
5	ACHOCOLATADO EM PÓ RECIPIENTE CILÍNDRICO 400 G	50	TODDY	6,40	320,00
6	MANTEIGA COM SAL POTE PLÁSTICO CONTENDO 250 G	15	DORIANA	2,00	30,00
7	MISTURA PARA REFRESCO, PREPARO PARA 1 LITRO	100	TRINK	0,75	75,00
8	CHÁ-MATE NATURAL, EMBALAGEM CONTENDO 250 G	20	MATE LEÃO	5,60	112,00
					TOTAL LOTE 01: 1.675,80
LOTE 02 – MATERIAL DE COPA E COZINHA					
1	COADOR PARA CAFÉ EM PANO	12	LOCATELLI	2,70	32,40
2	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML CONTENDO 100 COPOS PACOTE	80	CRISTALCOPO	3,45	276,00
3	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50 ML 100 COPOS O PACOTE	80	CRISTALCOPO	1,50	120,00
4	FÓSFORO PALITO LONTO CONTENDO 240 UNIDADES CADA CAIXA	12	FIATLUX	2,50	30,00
5	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, PACOTE 50 UND	12	MILI	1,20	14,40



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659

6	PANO DE PRATO NO TAMANHO 30 X 33 CM CADA UNIDADE	12	ERITEX	4,20	50,40
7	PILHA AA ALCALINA COM 2 UNIDADES 1,5 V	40	PANASONIC	3,90	156,00
8	PILHA AAA ALCALINA COM 4 UNIDADES 1,5 V (PILHA PALITO)	3	PANASONIC	4,50	13,50
9	PANO DE LIMPEZA	12	ALKLIN	7,50	90,00
10	CANECA COM CAPACIDADE DE 300 ML	5	MB	4,90	24,50
TOTAL LOTE 02: 807,20					

DISPENSA N.º 001/2016

PROCESSO – 001/2016

CREDOR – SUPERMERCADO OURO VERDE

CNPJ: 84.932.540/0001-01

ENDEREÇO – Praça da Bandeira, 422, Itaúna do Sul- Pr

VALOR: R\$ 1.661,89 (Um mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos)

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
LOTE 04 – MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA					
	ÁGUA SANITÁRIA CONTENDO 2 L CADA UNIDADE	24	GIRANDO SOL	4,15	99,60
	ÁLCOOL EM GEL PARA LIMPEZA	1	DA ILHA	4,45	4,45
	ÁLCOOL LÍQUIDO PARA LIMPEZA CONTENDO 1 L CADA UNIDADE	5	COCAMAR	4,90	24,50
	AMACIANTE PARA ROUPAS EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS	4	SEMPRE VIVA	3,95	15,80
	DESINFETANTE CONTENDO 1 LITRO CADA UNIDADE	50	AZULIM	5,75	287,50
	DETERGENTE LÍQUIDO CONTENDO 50 ML CADA UNIDADE	50	FACILLE	1,45	72,50
	DETERGENTE SANITÁRIO EM PASTILHA ADESIVA PARA VASO	35	MR MUSCULO	9,65	337,75
	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO	4	SUPRA	5,50	22,00
	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CONTENDO 8 UNIDADES DE 60 GRAMAS CADA PACOTE	12	LUSTRO	1,00	12,00
	ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE CONTENDO 3 UNIDADES CADA PACOTE	6	TININDO	3,00	18,00
	INSETICIDA MULTIUSO AEROSSOL CONTENDO 300 ML CADA UNIDADE	4	MORTEIN	10,50	42,00
	LIMPADOR / DESINFETANTE DE USO GERAL COM CLORO ATIVO 500 ML	24	VEJA	4,80	115,20
	LIMPADOR / LUSTRADOR LÍQUIDO PARA ALUMÍNIO CONTENDO 500 ML	6	TRADICIONAL	2,45	14,70
	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO CONTENDO 200 ML CADA UNIDADE	6	FACILLE	3,80	22,80
	PÁ DE METAL PARA LIXO COM CABO LONGO DE MADEIRA	1	SÃO JORGE	4,75	4,75
	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA NO TAMANHO 42 X 60 CM CADA UNIDADE	12	FLABOM	3,50	42,00
	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA 60 X 0,10 M PACOTE COM 8 UNIDADES	15	FOLHA LEV	8,40	126,00
	PURIFICADOR DE AR AEROSSOL CONTENDO 400 ML CADA UNIDADE	6	GLADE	10,50	63,00
	RODO DUPLO COM CABO DE MADEIRA NO TAMANHO 30 CM CADA UNIDADE	5	LOCATELLI	5,80	29,00
	SABÃO EM PÓ CONTENDO 500 G CADA CAIXA	6	TIXAN	3,39	20,34
	SACO PARA LIXO C/ CAPACIDADE DE 15 LITROS COM 20 UNIDADES CADA ROLO	18	COMETA	1,50	27,00
	SACO PARA LIXO C/ CAPACIDADE DE 30 LITROS COM 10 UNIDADES CADA ROLO	18	COMETA	1,50	27,00
	SAPONÁCEO LÍQUIDO EMBALAGEM CONTENDO 300 ML	6	MR MUSCULO	5,80	34,80
	VASSOURA CAIPIRA	6	CAIPIRA	12,00	72,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659

VASSOURA COM CERDAS EM NYLON	6	RODOS DOUR	7,20	43,20
SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM CONTENDO 300 ML	12	TACTO	7,00	84,00
				TOTAL LOTE 04: 1.661,89

DISPENSA N.º 001/2016

PROCESSO – 001/2016

CREDOR – VANDERLI TIETZ SANTANA - ME

CNPJ: 11.965.509/0001-95

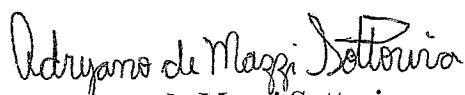
ENDEREÇO – Rua Inglaterra, 845 - Centro

VALOR: R\$ 710,00 (Setecentos e dez reais)

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
LOTE 03 – CARGA BOTIJOÃO DE GÁS					
1	CARGA PARA BOTIJOAO DE USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE 13 KG DE GLP	2	NACIONAL	55,00	110,00
					TOTAL LOTE 03: 110,00
LOTE 05 – ÁGUA MINERAL					
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS NATURAL CONTENDO 12 GARRAFAS DE 500 ML	50	CRISTAL	12,00	600,00
					TOTAL LOTE 05: 600,00

Total de: R\$ 4.854,86 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)

Itaúna do Sul – PR, 15 de Abril de 2016


Adryano de Mazzi Sottoriva
Presidente da Câmara Municipal

**MM
JP**

JERVACIO PELLIZER MERCEARIA - ME
MINI MERCADO JP
Praça da Bandeira, nº. 388 – Centro – Itaúna do Sul/PR
Fone: 44 3436-1241
CNPJ: 00.495.774/0001-30

OBJETOS PARA ORÇAMENTO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL – PR

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
1	AÇÚCAR CRISTAL CONTENDO 05 KG CADA PACOTE	12	ALTO ALEGRE	11,60	139,20
2	BISCOITO SALGADO SABORES PACOTE COM 06 UNIDADES	96	PARATI	3,45	331,20
3	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PACOTE 400 G	96	PARATI	3,40	326,40
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO PACOTE 500 G	60	CATRI	5,70	342,00
5	ACHOCOLATADO EM PÓ RECIPIENTE CILÍNDRICO 400 G	50	TODDY	6,40	320,00
6	MANTEIGA COM SAL POTE PLÁSTICO CONTENDO 250 G	15	DORIANA	2,00	30,00
7	MISTURA PARA REFRESCO, PREPARO PARA 1 LITRO	100	TRINK	0,75	75,00
8	CHÁ-MATE NATURAL, EMBALAGEM CONTENDO 250 G	20	LEÃO	5,60	112,00
LOTE 02 – MATERIAL DE COPA E COZINHA					
1	COADOR PARA CAFÉ EM PANO	12	LOCATELLI	2,70	32,40
2	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML CONTENDO 100 COPOS PACOTE	80	CRISTALCOPO	3,45	276,00
3	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50 ML 100 COPOS O PACOTE	80	CRISTALCOPO	1,50	120,00
4	FÓSFORO PALITO LONTO CONTENDO 240 UNIDADES CADA CAIXA	12	FIATLUX	2,50	30,00
5	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, PACOTE 50 UND	12	MILI	1,20	14,40
6	PANO DE PRATO NO TAMANHO 30 X 33 CM	12	ERITEX	4,20	50,40

1675,80

JERVACIO PELLIZER
MERCEARIA
RUA () Nº () () () () ()

	CADA UNIDADE				
7	PILHA AA ALCALINA COM 2 UNIDADES 1,5 V	40	PANASONIC	3,90	156,00
8	PILHA AAA ALCALINA COM 4 UNIDADES 1,5 V (PILHA PALITO)	3	PANASONIC	4,50	13,50
9	PANO DE LIMPEZA	12	ALKLIN	7,50	90,00
10	CANECA COM CAPACIDADE DE 300 ML	5	MB	4,90	24,50
LOTE 03 – CARGA BOTIJÃO DE GÁS					
1	CARGA PARA BOTIJAO DE USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE 13 KG DE GLP	2	LIQUIGÁS	66,00	132,00
LOTE 04 – MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA					
1	ÁGUA SANITÁRIA CONTENDO 2L CADA UNIDADE	24	QBOA	5,40	129,60
2	ÁLCOOL EM GEL PARA LIMPEZA	1	ZULU	5,70	5,70
3	ÁLCOOL LÍQUIDO PARA LIMPEZA CONTENDO 1 L CADA UNIDADE	5	COPERALCOOL	5,50	27,50
4	AMACIANTE PARA ROUPAS EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS	4	BABYSOFT	5,90	23,60
5	DESINFETANTE CONTENDO 1 LITRO CADA UNIDADE	50	CASA	6,95	347,50
6	DETERGENTE LÍQUIDO CONTENDO 500 ML CADA UNIDADE	50	ALPES	1,60	80,00
7	DETERGENTE SANITÁRIO EM PASTILHA ADESIVA PARA VASO	35	SANY	1,30	45,50
8	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO	4	CATUAÍ	6,90	27,60
9	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CONTENDO 8 UNIDADES DE 60 GRAMAS CADA PACOTE	12	BOMBRIL	1,90	22,80
10	ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE CONTENDO 3 UNIDADES CADA PACOTE	6	SCOTH BRITE	3,80	22,80
11	INSETICIDA MULTIUSO AEROSSOL CONTENDO 300 ML CADA UNIDADE	4	SBP	10,90	43,60
12	LIMPADOR / DESINFETANTE DE USO GERAL COM CLORO ATIVO 500 ML	24	VEJA	5,60	134,40
13	LIMPADOR / LUSTRADOR LÍQUIDO PARA ALUMÍNIO CONTENDO 500 ML	6	BRILHALUMÍNIO	2,10	12,60
14	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO CONTENDO 200 ML CADA UNIDADE	6	POLIFLOR	5,90	35,40
15	PÁ DE METAL PARA LIXO COM CABO LONGO DE MADEIRA	1	LOCATELLI	3,90	3,90

16	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA NO TAMANHO 42 X 60 CM CADA UNIDADE	12	GROH	5,60	67,20
17	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA 60 X 0,10 M PACOTE COM 8 UNIDADES	15	PALOMA	9,20	138,00
18	PURIFICADOR DE AR AEROSSOL CONTENDO 400 ML CADA UNIDADE	6	GLEID	9,20	55,20
19	RODO DUPLO COM CABO DE MADEIRA NO TAMANHO 30 CM CADA UNIDADE	5	LOCATELLI	4,50	22,50
20	SABÃO EM PÓ CONTENDO 500 G CADA CAIXA	6	TIXAN	3,80	22,80
21	SACO PARA LIXO C/ CAPACIDADE DE 15 LITROS COM 20 UNIDADES CADA ROLO	18	PLASON	5,90	106,20
22	SACO PARA LIXO C/ CAPACIDADE DE 30 LITROS COM 10 UNIDADES CADA ROLO	18	PLASON	5,90	106,20
23	SAPONÁCEO LÍQUIDO EMBALAGEM CONTENDO 300 ML	6	BOMBRIL	4,10	24,60
24	VASSOURA CAIPIRA	6	CAIPIRA	11,00	66,00
25	VASSOURA COM CERDAS EM NYLON	6	LOCATELLI	6,90	41,40
26	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM CONTENDO 300 ML	12	LUX	7,90	94,80
					1.707,40
LOTE 05 – ÁGUA MINERAL					
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS NATURAL CONTENDO 12 GARRAFAS DE 500 ML	50	CRISTAL	16,80	840,00

Prazo de entrega a partir do contato: 3 dias úteis.

Validade das propostas: 60 dias.

Itaúna do Sul, 04 de março de 2016.

JERVACIO PELLIZER

JERVACIO PELLIZER MERCEARIA – ME
CNPJ: 00.495.774/0001-30

00495774/0001-30
JERVACIO PELLIZER MERCEARIA
RUA DA BANDEIRA, 308
CENTRO - CEP 01100-000
ITAUNA DO SUL - PR

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00495774/0001-30
Razão Social: JERVACIO PELLIZER MERCEARIA ME
Nome Fantasia: MINI MERCADO JP
Endereço: PCA. DA BANDEIRA 388 / CENTRO / ITAUNA DO SUL / PR / 87980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2016 a 10/05/2016

Certificação Número: 2016041101002239744742

Informação obtida em 13/04/2016, às 10:39:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JERVACIO PELLIZER MERCEARIA - ME
CNPJ: 00.495.774/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:59:34 do dia 09/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/05/2016.

Código de controle da certidão: **7883.BEC1.78F7.A069**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JERVACIO PELLIZER MERCEARIA - ME
CNPJ: 00.495.774/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:59:34 do dia 09/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2016.

Código de controle da certidão: **7883.BEC1.78F7.A069**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JERVACIO PELLIZER MERCEARIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.495.774/0001-30
Certidão nº: 26938976/2016
Expedição: 22/03/2016, às 11:43:36
Validade: 17/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JERVACIO PELLIZER MERCEARIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.495.774/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Supermercado
OURO VERDE

Telefone: (44) 3436 1237

Supermercado Ouro Verde

Darini e Cia Ltda

CNPJ: 84.932.540/0001-01 I.E.: 7360013302

E-mail: Supermercadoouroverde@hotmail.com

OBJETOS PARA ORÇAMENTO

A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	CODIGO	QTDE.	MARCA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
1	AÇUCAR CRISTAL CONTENDO 05 KG CADA PACOTE	22988	12	NOVA AÇUCAR	R\$ 10,95	R\$ 131,40
2	BISCOITO SALGADO SABORES PACOTE COM 06 UNIDADES	10620	96	CLIB SOCIAL	R\$ 3,70	R\$ 355,20
3	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PACOTE 400 G	16471	96	MARILAN	R\$ 4,15	R\$ 398,40
4	CAFÉ TORRADO E MOIDO, EMBALADO A VÁCUO PACOTE 500 G	20624	60	JANDAIA	R\$ 7,20	R\$ 432,00
5	ACHOCOLATADO EM PÓ RECIPIENTE CILINDRICO 400 G	11446	50	NESCAU	R\$ 6,60	R\$ 330,00
6	MANTEIGA COM SAL POTE PLÁSTICO CONTENDO 250 G	33604	15	DORIANA	R\$ 2,50	R\$ 37,50
7	MISTURA PARA REFRESCO, PREPARO PARA 1 LITRO		100	TANG	R\$ 0,99	R\$ 99,00
8	CHÁ-MATE NATURAL, EMBALAGEM CONTENDO 250 G	13238	20	LEAO	R\$ 5,80	R\$ 116,00
						R\$ 1.899,50
LOTE 02 - MATERIAL DE COPA E COZINHA						
1	COADOR PARA CAFÉ EM PANO	24104	12	SUPRA	R\$ 2,00	R\$ 24,00
2	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML CONTENDO 100 COPOS PACOTE	20024	80	COPOSUL	R\$ 3,50	R\$ 280,00
3	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50 ML 100 COPOS O PACOTE	28712	80	COPOSUL	R\$ 1,50	R\$ 120,00
4	FÓSFORO PALITO LONTO CONTENDO 240 UNIDADES CADA CAIXA	16581	12	FIAT LUX	R\$ 1,85	R\$ 22,20
5	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, PACOTE 50 UND	18847	12	BELLEVUE	R\$ 0,75	R\$ 9,00
6	PANO DE PRATO NO TAMANHO 30 X 33 CM CADA UNIDADE	31888	12	FLABOM	R\$ 3,00	R\$ 36,00
7	PILHA AA ALCALINA COM 2 UNIDADES 1,5 V	10193	40	RAYOVAC	R\$ 6,20	R\$ 248,00
8	PILHA AAA ALCALINA COM 4 UNIDADES 1,5 V (PILHA PALITO)	16600	3	PANASSONIC	R\$ 9,40	R\$ 28,20
9	PANO DE LIMPEZA	31083	12	FLABOM	R\$ 4,89	R\$ 58,68
10	CANECA COM CAPACIDADE DE 300 ML	31905	5	BIONA	R\$ 8,40	R\$ 42,00
						R\$ 868,08
LOTE 03 - CARGA BOTIJO DE GÁS						
1	CARGA PARA BOTIJO DE USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE 13 KG DE GLP		2		R\$	-
LOTE 04 - MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA						
1	ÁGUA SANITÁRIA CONTENDO 2 L CADA UNIDADE	32782	24	GIRANDO SOL	R\$ 4,15	R\$ 99,60
2	ALCOOL EM GEL PARA LIMPEZA	17100	1	DA ILHA	R\$ 4,45	R\$ 4,45
3	ALCOOL LÍQUIDO PARA LIMPEZA CONTENDO 1 L CADA UNIDADE		5	COCAMAR	R\$ 4,90	R\$ 24,50
4	AMACIANTE PARA ROUPAS EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS	22486	4	SEMPRE VIVA	R\$ 3,95	R\$ 15,80
5	DESINFETANTE CONTENDO 1 LITRO CADA UNIDADE	33245	50	AZULIM	R\$ 5,75	R\$ 287,50
6	DETERGENTE LÍQUIDO CONTENDO 500 ML CADA UNIDADE	22524	50	FACILLE	R\$ 1,45	R\$ 72,50
7	DETERGENTE SANITÁRIO EM PASTILHA ADESIVA PARA VASO	31926	35	MR MUSCULO	R\$ 9,65	R\$ 337,75
8	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO	24062	4	SUPRA	R\$ 5,50	R\$ 22,00
9	ESPONJA DE LA DE AÇO CONTENDO 8 UNIDADES DE 60 GRAMAS CADA	11948	12	LUSTRO	R\$ 1,00	R\$ 12,00
10	ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE CONTENDO 3 UNIDADES CADA PACOTE	32486	6	TININDO	R\$ 3,00	R\$ 18,00
11	INSETICIDA MULTIUSO AEROSOL CONTENDO 300 ML CADA UNIDADE	32829	4	MORTEIN	R\$ 10,50	R\$ 42,00
12	LIMPADOR / DESINFETANTE DE USO GERAL COM CLORO ATIVO 500 ML	12522	24	VEJA	R\$ 4,80	R\$ 115,20
13	LIMPADOR / LUSTRADOR LÍQUIDO PARA ALUMÍNIO CONTENDO 500 ML	19407	6	TRADICIONAL	R\$ 2,45	R\$ 14,70
14	LUSTRA MOVEIS LÍQUIDO CONTENDO 200 ML CADA UNIDADE	22493	6	FACILLE	R\$ 3,80	R\$ 22,80
15	PA DE METAL PARA LIXO COM CABO LONGO DE MADEIRA	32258	1	SÃO JORGE	R\$ 4,75	R\$ 4,75
16	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA NO TAMANHO 42 X 60 CM CADA UNIDADE	33087	12	FLABOM	R\$ 3,50	R\$ 42,00
17	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA 60 X 0,10 M PACOTE COM 8	17553	15	FOLHA LEV	R\$ 8,40	R\$ 126,00
18	PURIFICADOR DE AR AEROSOL CONTENDO 400 ML CADA UNIDADE	15717	6	GLADE	R\$ 10,50	R\$ 63,00
19	RODO DUPLO COM CABO DE MADEIRA NO TAMANHO 30 CM CADA UNIDADE		5	LOCATELI	R\$ 5,80	R\$ 29,00
20	SABÃO EM PÓ CONTENDO 500 G CADA CAIXA	18606	6	TIXAN	R\$ 3,39	R\$ 20,34
21	SACO PARA LIXO C/ CAPACIDADE DE 15 LITROS COM 20 UNIDADES CADA ROLO	26157	18	COMETA	R\$ 1,50	R\$ 27,00
22	SACO PARA LIXO C/ CAPACIDADE DE 30 LITROS COM 10 UNIDADES CADA ROLO	26157	18	COMETA	R\$ 1,50	R\$ 27,00
23	SAPONACEO LÍQUIDO EMBALAGEM CONTENDO 300 ML	29469	6	MR MUSCULO	R\$ 5,80	R\$ 34,80
24	VASSOURA CAIPIRA	32016	6	CAIPIRA	R\$ 12,00	R\$ 72,00
25	VASSOURA COM CERDAS EM NYLON	17176	6	RODOS DOURADO	R\$ 7,20	R\$ 43,20
26	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM CONTENDO 300 ML	21728	12	TACTO	R\$ 7,00	R\$ 84,00
						R\$ 1.661,99
LOTE 05 - ÁGUA MINERAL						
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS NATURAL CONTENDO 12 GARRAFAS DE 500 ML	15823	50	CRYSTAL	R\$ 13,20	R\$ 660,00

Prazo de entrega a partir do contato: Imediato

Validade da proposta: 60 dias

Frederico Satenw Costa
08/04/2016

CNPJ 84.932.540/0001-01

DARINI & CIA. LTDA.

PRAÇA DA BANDEIRA, 422

CEP 87980-000 - ITAÚNA DO SUL - PR

SOLANGE FERREIRA DO NASCIMENTO DARINI ME

CNPJ: 10.966.024/0001-53 **I.E.:** 9048737304

Telefone: (44) 3436 1237

A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

LOTE 03 - CARGA BOTIJÃO DE GÁS					
1	CARGA PARA BOTIJAO DE USO DOMESTICO, CAPACIDADE 13 KG DE GLP	2	LIQUIGAS	R\$	60,00
				R\$	120,00

Prazo de entrega a partir do contato: Imediato
Validade da proposta: 60 dias

Solange F. N. Darini

08/04/2016

CNPJ 10.966.024/0001-53
SOLANGE FERREIRA DO
NASCIMENTO DARINI ME
Rua Estados Unidos, s/n - ITAÚNA DO SUL - PR

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84932540/0001-01

Razão Social: DARINI CIA LTDA

Endereço: PCA DA BANDEIRA 422 / CENTRO / ITAUNA DO SUL / PR / 87980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

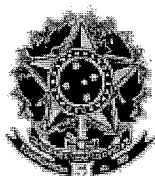
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2016 a 27/04/2016

Certificação Número: 2016032908063124418630

Informação obtida em 29/03/2016, às 08:54:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DARINI E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 84.932.540/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:17:54 do dia 24/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2016.

Código de controle da certidão: **BC01.AF57.3C84.01B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DARINI E CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 84.932.540/0001-01

Certidão nº: 29089023/2016

Expedição: 29/03/2016, às 09:00:04

Validade: 24/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DARINI E CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.932.540/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE
DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 04 DA SOCIEDADE
DARINI E CIA LTDA - EPP**

DENILSON RUBIO DARINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, CI/RG 4.173.961-4 SSP/PR, portador do CIC 708.590.009-15, residente e domiciliado na Rua Augusto Lisboa, 339, Centro - CEP 87990-000, na cidade de Diamante do Norte, Estado do Paraná, **LYDIA IATENCO DA COSTA**, brasileira, viúva, maior, empresária, CI/RG 4.835.648-6 SSP/PR, portadora do CIC 539.584.899-15, residente e domiciliada na Praça da Bandeira, sn - Centro, CEP: 87980-000, na cidade de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, e **OPLINIO DA COSTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, CI/RG: 973.449 - SSP/PR, portador do CIC: 046.663.809-49, residente e domiciliado na Praça da Bandeira sn - Centro - CEP: 87980-000 - na cidade de Itaúna do Sul, Estado do Paraná - únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a razão social de **DARINI E CIA LTDA - EPP**, com sede nesta cidade de Itaúna do Sul e foro em Nova Londrina - Estado do Paraná, na Praça da Bandeira, 422, consoante do contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº: 41202685130, por despacho em sessão do dia 20 de Janeiro de 1.992, primeira alteração sob o nº: 974790 por despacho em sessão do dia 20 de Maio de 1.999 e segunda alteração sob o nº: 20040890996 por despacho em sessão do dia 14 de Junho de 2.004, inscrita no CNPJ sob n.84.932.540/0001-01, resolvem alterar e consolidar o contrato social, nos termos abaixo:

1º) DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia Lydia Iatenco da Costa que possui na sociedade 3.500(três mil e quinhentas) quotas no valor de R\$3.500,00(três mil e quinhentos reais) inteiramente integralizados, **CEDE E TRANSFERE** ao sócio: **OPLINIO DA COSTA** 1.000(mil) quotas no valor R\$1,00(hum real) cada quota no total de R\$1.000,00(hum mil reais), declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$1.000,00(hum mil reais), referente ao valor das quotas cedidas e transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLAUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$10.000,00(dez mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

Denilson Rubio Darini.....	5.000 quotas.....	R\$ 5.000,00
Lydia Iatenco da Costa.....	2.500 quotas.....	R\$ 2.500,00
Oplinio da Costa.....	2.500 quotas.....	R\$ 2.500,00

2º) DAS CONSOLIDAÇÕES:

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **DARINI E CIA LTDA - EPP;**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Praça da Bandeira, 422, centro, em Itaúna do Sul, Paraná, CEP 87980-000;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, Supermercados e Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas

SÓCIOS:	QUOTAS	CAPITAL
DENILSON RUBIO DARINI	5.000	R\$ 5.000,00
LYDIA IATENCO DA COSTA	2.500	R\$ 2.500,00
OPLINIO DA COSTA	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

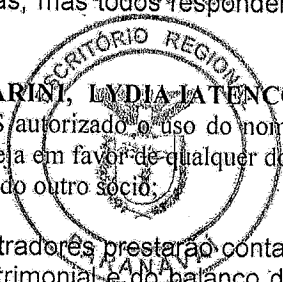
CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Janeiro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência

para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **DENILSON RUBIO DARINI, LYDIA IATENCO DA COSTA E OPLINIO DA COSTA**, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADORES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados;

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

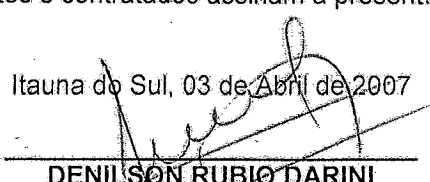
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso II da Lei nº9.841 de 05/10/1999 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no Art. 2º, inciso II, da Lei 9.317 de 05/12/1996. Não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões do que trata o artigo 9º da mencionada Lei nº9.317;

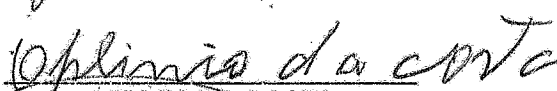
CLÁUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

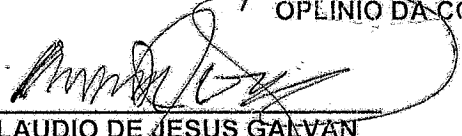
Itauna do Sul, 03 de Abril de 2007


DENILSON RUBIO DARINI


LYDIA IATENCO DA COSTA


OPLINIO DA COSTA

TESTEMUNHAS:


CLAUDIO DE JESUS GALVAN
RG: 1.072.584 - SSP PR


VALDOMIRO TRIZI
RG: 882.863 - SSP PR



VANDERLI TIETZ SANTANA – ME

CNPJ 11.965.509/0001-95
Rua Inglaterra, 845 – Centro
Itaúna do Sul - PR

OBJETOS PARA ORÇAMENTO

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
1	AÇÚCAR CRISTAL CONTENDO 05 KG CADA PACOTE	12	GLOBO	10,50	126,00
2	BISCOITO SALGADO SABORES PACOTE COM 06 UNIDADES	96	NAGA	8,99	863,04
3	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PACOTE 400 G	96	NAGA	3,75	360,00
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO PACOTE 500 G	60	CATRI	6,20	372,00
5	ACHOCOLATADO EM PÓ RECIPIENTE CILÍNDRICO 400 G	50	TODDY	7,90	395,00
6	MANTEIGA COM SAL POTE PLÁSTICO CONTENDO 250 G	15	DORIANA	2,60	93,00
7	MISTURA PARA REFRESCO, PREPARO PARA 1 LITRO	100	TANG	1,00	100,00
8	CHÁ-MATE NATURAL, EMBALAGEM CONTENDO 250 G	20	MATE LEÃO	6,20	124,00
TOTAL LOTE 01: 2.397,04					
LOTE 02 – MATERIAL DE COPA E COZINHA					
1	COADOR PARA CAFÉ EM PANO	12	ATALAIA	2,40	28,80
2	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML CONTENDO 100 COPOS PACOTE	80	COPOSUL	3,25	260,00
3	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50 ML 100 COPOS O PACOTE	80	COPOSUL	1,50	120,00
4	FÓSFORO PALITO LONTO CONTENDO 240 UNIDADES CADA CAIXA	12	PARANÁ	1,99	23,88
5	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, PACOTE 50 UND	12	DIPLOMATA	0,99	11,88
6	PANO DE PRATO NO TAMANHO 30 X 33 CM CADA UNIDADE	12	LUCATES	4,20	50,40
7	PILHA AA ALCALINA COM 2 UNIDADES 1,5 V	40	RAIOVAC	6,90	276,00
8	PILHA AAA ALCALINA COM 4 UNIDADES 1,5 V (PILHA PALITO)	3	RAIOVAC	6,90	20,70
9	PANO DE LIMPEZA	12	TITIMAX	3,50	42,00
10	CANECA COM CAPACIDADE DE 300 ML	5	RECLAX	10,50	52,50
TOTAL LOTE 02: 886,16					
LOTE 03 – CARGA BOTIJÃO DE GÁS					
1	CARGA PARA BOTIJAO DE USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE 13 KG DE GLP	2	NACIONAL	55,00	110,00
LOTE 04 – MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA					
1	ÁGUA SANITÁRIA CONTENDO 2 L CADA UNIDADE	24	Q BOA	4,95	118,80
2	ÁLCOOL EM GEL PARA LIMPEZA	1	MIL BAG	4,95	4,95
3	ÁLCOOL LÍQUIDO PARA LIMPEZA CONTENDO 1 L CADA UNIDADE	5	MIL BOM	5,10	25,50
4	AMACIANTE PARA ROUPAS EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS	4	BABY	5,60	22,40
5	DESINFETANTE CONTENDO 1 LITRO CADA UNIDADE	50	PINHO SOL	8,70	435,00
6	DETERGENTE LÍQUIDO CONTENDO 50 ML CADA UNIDADE	50	YPÊ	1,75	87,50
7	DETERGENTE SANITÁRIO EM PASTILHA ADESIVA PARA VASO	35	LOCATELLI	1,00	35,00
8	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO	4	LOCATELLI	7,00	28,00
9	ESPONJA DE Lã DE AÇO CONTENDO 8 UNIDADES DE 60 GRAMAS CADA PACOTE	12	BOMBRIL	1,80	21,60
10	ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE CONTENDO 3 UNIDADES CADA PACOTE	6	SCOT BRIT	2,99	17,94
11	INSETICIDA MULTIUSO AEROSSOL CONTENDO 300 ML CADA UNIDADE	4	SBP	11,00	44,00
12	LIMPADOR / DESINFETANTE DE USO GERAL COM CLORO ATIVO 500 ML	24	VEJA	3,90	93,60
13	LIMPADOR / LUSTRADOR LÍQUIDO PARA ALUMÍNIO CONTENDO 500 ML	6	POLIFLOR	5,25	31,50
14	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO CONTENDO 200 ML CADA UNIDADE	6	ÓLEO PEROB	5,50	33,00
15	PÁ DE METAL PARA LIXO COM CABO LONGO DE MADEIRA	1	LOCATELLI	2,99	2,99
16	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA NO TAMANHO 42 X 60 CM CADA UNIDADE	12	ATIEM	6,99	83,88
17	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA 60 X 0,10 M PACOTE COM 8 UNIDADES	15	BOBY	6,50	97,50
18	PURIFICADOR DE AR AEROSSOL CONTENDO 400 ML CADA UNIDADE	6	BOM AR	9,80	58,80

VANDERLI TIETZ SANTANA – ME

CNPJ 11.965.509/0001-95
Rua Inglaterra, 845 – Centro
Itaúna do Sul - PR

19	RODO DUPLO COM CABO DE MADEIRA NO TAMANHO 30 CM CADA UNIDADE	5	LOCATELLI	7,50	37,50
20	SABÃO EM PÓ CONTENDO 500 G CADA CAIXA	6	OMO	5,25	31,50
21	SACO PARA LIXO C/ CAPACIDADE DE 15 LITROS COM 20 UNIDADES CADA ROLO	18	VOPINO	8,20	147,60
22	SACO PARA LIXO C/ CAPACIDADE DE 30 LITROS COM 10 UNIDADES CADA ROLO	18	VOPINO	8,20	147,60
23	SAPONÁCEO LÍQUIDO EMBALAGEM CONTENDO 300 ML	6	RADIN	4,60	27,60
24	VASSOURA CAIPIRA	6	LOCATELLI	12,90	77,40
25	VASSOURA COM CERDAS EM NYLON	6	LOCATELLI	7,50	45,00
26	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM CONTENDO 300 ML	12	PROTEX	8,50	102,00
LOTE 05 – ÁGUA MINERAL					
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS NATURAL CONTENDO 12 GARRAFAS DE 500 ML	50	CRISTAL	12,00	600,00

Prazo de entrega a partir do contato: Três dias úteis

Validade das propostas: 60 dias

Itaúna do Sul, 20 de março de 2016



VANDERLI TIETZ SANTANA
CNPJ: 11.965.509/0001-95

VANDERLI TIETZ SANTANA
CNPJ 11.965.509/0001-95

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11965509/0001-95
Razão Social: VANDERLI TIETZ SANTANA
Nome Fantasia: N V SERVICOS
Endereço: R PARAIBA 845 / CENTRO / ITAUNA DO SUL / PR / 87980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

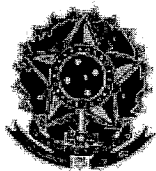
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2016 a 20/04/2016

Certificação Número: 2016032211350085441204

Informação obtida em 22/03/2016, às 11:35:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VANDERLI TIETZ SANTANA - ME
CNPJ: 11.965.509/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:10:19 do dia 13/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2016.

Código de controle da certidão: **769C.1806.2E08.215F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANDERLI TIETZ SANTANA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.965.509/0001-95

Certidão nº: 26938411/2016

Expedição: 22/03/2016, às 11:41:46

Validade: 17/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANDERLI TIETZ SANTANA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.965.509/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106821001		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VANDERLI TIETZ SANTANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) SEPARAÇÃO DE BENS		
FILHO DE (pai) AQUILINO TIETZ		(mãe) NEUZA CORREA TIETZ	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 07/12/1970	IDENTIDADE (número) 5 045 278-6	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 022.234.099-11			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente do uso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA PARAIBA			NÚMERO 845
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.980-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6192
MUNICÍPIO ITAÚNA DO SUL			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL VANDERLI TIETZ SANTANA ME			
LOCALIZAÇÃO (rua, av., etc.) RUA PARAIBA			NÚMERO 845
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.980-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6192
MUNICÍPIO ITAÚNA DO SUL	PAÍS PR BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4722901 4781400 3811400 8130300 XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS; COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSO E ATIVIDADES PAISAGISTICAS. XXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/05/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11965509000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) Vanderli Tietz Santana ME			
DATA DA ASSINATURA 26/10/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Junta Comercial do Paraná EDINEI OSÓRIO TEIXEIRA RG 1.205.9910 AGÊNCIA DE COLORADO 29 OUT. 2012		AUTENT. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE COLORADO CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2012 SOB NÚMERO: 2012.6855633 Protocolo: 12/685563-3, DE 29/10/2012 Empresa: 411.0682100-1 VANDERLI TIETZ SANTANA ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL 878719	



PODER LEGISLATIVO - ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, torna-se pública a homologação do Processo Licitatório nº 001/2016, na modalidade Dispensa nº 001/2016, adjudicando em favor das empresas: **JERVACIO PELLIZER MERCEARIA-ME, CNPJ: 00.495.774/0001-30**, com endereço junto a Praça da Bandeira, nº 388, Centro, CEP: 87980-000 na cidade de Itaúna do Sul, Estado do Paraná; **DARINI E CIA LTDA, CNPJ: 84.932.540/0001-01**, com endereço junto a Praça da Bandeira, nº 422, Centro, CEP: 87980-000 na cidade de Itaúna do Sul, Estado do Paraná e **VANDERLI TIETZ SANTANA-ME, CNPJ: 11.965.509/0001-95**, com endereço junto a Rua Inglaterra, nº 845, Centro, CEP: 87980-000 na cidade de Itaúna do Sul, Estado do Paraná com o seguinte objeto: aquisição de Material de Consumo para Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, conforme descrição abaixo:

LOTE 01 e 02: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA: (EMPRESA: JERVACIO PELLIZER MERCEARIA-ME, CNPJ: 00.495.774/0001-30)

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	MARCA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
1	AÇÚCAR CRISTAL CONTENDO 05 KG CADA PACOTE	12	ALTOALEGRE	11,60	139,20
2	BISCOITO SALGADO SABORES PACOTE COM 06 UNIDADES	96	PARATI	3,45	331,20
3	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PACOTE 400 G	96	PARATI	3,40	326,40
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO PACOTE 500 G	60	CATRI	5,70	342,00
5	ACHOCOLATADO EM PÓ RECIPIENTE CILÍNDRICO 400 G	50	TODDY	6,40	320,00
6	MANTEIGA COM SAL POTE PLÁSTICO CONTENDO 250 G	15	DORIANA	2,00	30,00
7	MISTURA PARA REFRESCO, PREPARO PARA 1 LITRO	100	TRINK	0,75	75,00
8	CHÁ-MATE NATURAL, EMBALAGEM CONTENDO 250 G	20	MATE LEÃO	5,60	112,00
TOTAL LOTE 01: 1.675,80					
LOTE 02 – MATERIAL DE COPA E COZINHA					
1	COADOR PARA CAFÉ EM PANO	12	LOCATELLI	2,70	32,40
2	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML CONTENDO 100 COPOS PACOTE	80	CRISTALCOPO	3,45	276,00
3	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50 ML 100 COPOS O PACOTE	80	CRISTALCOPO	1,50	120,00
4	FÓSFORO PALITO LONTO CONTENDO 240 UNIDADES CADA CAIXA	12	FIATLUX	2,50	30,00
5	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, PACOTE 50 UND	12	MILI	1,20	14,40
6	PANO DE PRATO NO TAMANHO 30 X 33 CM CADA UNIDADE	12	ERITEX	4,20	50,40
7	PILHA AA ALCALINA COM 2 UNIDADES 1,5 V	40	PANASONIC	3,90	156,00
8	PILHA AAA ALCALINA COM 4 UNIDADES 1,5 V (PILHA PALITO)	3	PANASONIC	4,50	13,50
9	PANO DE LIMPEZA	12	ALKLIN	7,50	90,00
10	CANECA COM CAPACIDADE DE 300 ML	5	MB	4,90	24,50
TOTAL LOTE 02: 807,20					

VALOR TOTAL: R\$ 2.483,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta e três reais)



PODER LEGISLATIVO - ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaipava do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659

LOTE 04: MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA: (EMPRESA: DARINI E CIA LTDA, CNPJ: 84.932.540/0001-01)

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
LOTE 04 – MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA					
	ÁGUA SANITÁRIA CONTENDO 2 L CADA UNIDADE	24	GIRANDO SOL	4,15	99,60
	ALCOOL EM GEL PARA LIMPEZA	1	DA ILHA	4,45	4,45
	ÁLCOOL LÍQUIDO PARA LIMPEZA CONTENDO 1 L CADA UNIDADE	5	COCAMAR	4,90	24,50
	AMACIANTE PARA ROUPAS EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS	4	SEMPRE VIVA	3,95	15,80
	DESINFETANTE CONTENDO 1 LITRO CADA UNIDADE	50	AZULIM	5,75	287,50
	DETERGENTE LÍQUIDO CONTENDO 50 ML CADA UNIDADE	50	FACILLE	1,45	72,50
	DETERGENTE SANITÁRIO EM PASTILHA ADESIVA PARA VASO	35	MR MUSCULO	9,65	337,75
	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO	4	SUPRA	5,50	22,00
	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CONTENDO 8 UNIDADES DE 60 GRAMAS CADA PACOTE	12	LUSTRO	1,00	12,00
	ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE CONTENDO 3 UNIDADES CADA PACOTE	6	TININDO	3,00	18,00
	INSETICIDA MULTIUSO AEROSSOL CONTENDO 300 ML CADA UNIDADE	4	MORTEIN	10,50	42,00
	LIMPADOR / DESINFETANTE DE USO GERAL COM CLORO ATIVO 500 ML	24	VEJA	4,80	115,20
	LIMPADOR / LUSTRADOR LÍQUIDO PARA ALUMÍNIO CONTENDO 500 ML	6	TRADICIONAL	2,45	14,70
	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO CONTENDO 200 ML CADA UNIDADE	6	FACILLE	3,80	22,80
	PÁ DE METAL PARA LIXO COM CABO LONGO DE MADEIRA	1	SÃO JORGE	4,75	4,75
	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA NO TAMANHO 42 X 60 CM CADA UNIDADE	12	FLABOM	3,50	42,00
	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA 60 X 0,10 M PACOTE COM 8 UNIDADES	15	FOLHA LEV	8,40	126,00
	PURIFICADOR DE AR AEROSSOL CONTENDO 400 ML CADA UNIDADE	6	GLADE	10,50	63,00
	RODO DUPLO COM CABO DE MADEIRA NO TAMANHO 30 CM CADA UNIDADE	5	LOCATELLI	5,80	29,00
	SABÃO EM PÓ CONTENDO 500 G CADA CAIXA	6	TIXAN	3,39	20,34
	SACO PARA LIXO C/ CAPACIDADE DE 15 LITROS COM 20 UNIDADES CADA ROLO	18	COMETA	1,50	27,00
	SACO PARA LIXO C/ CAPACIDADE DE 30 LITROS COM 10 UNIDADES CADA ROLO	18	COMETA	1,50	27,00
	SAPONÁCEO LÍQUIDO EMBALAGEM CONTENDO 300 ML	6	MR MUSCULO	5,80	34,80
	VASSOURA CAIPIRA	6	CAIPIRA	12,00	72,00
	VASSOURA COM CERDAS EM NYLON	6	RODOS DOUR	7,20	43,20
	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM CONTENDO 300 ML	12	TACTO	7,00	84,00
					TOTAL LOTE 04: 1.661,89

VALOR TOTAL: R\$ 1.661,89 (Um mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos)

LOTE 03 E 05: CARGA BOTIÃO DE GÁS E ÁGUA MINERAL: (EMPRESA: VANDERLI TIETZ SANTANA, CNPJ: 11.965.509/0001-95)

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
LOTE 03 – CARGA BOTIÃO DE GÁS					
1	CARGA PARA BOTIÃO DE USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE 13 KG DE GLP	2	NACIONAL	55,00	110,00
					TOTAL LOTE 03: 110,00
LOTE 05 – ÁGUA MINERAL					
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS NATURAL CONTENDO 12 GARRAFAS DE 500 ML	50	CRISTAL	12,00	600,00
					TOTAL LOTE 05: 600,00

VALOR TOTAL: R\$ 710,00 (Setecentos e dez reais)



PODER LEGISLATIVO - ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659

Com o valor total de R\$ 4.854,89 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), o pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara parceladamente, de acordo com a necessidade dos produtos solicitados até 05 dias úteis, posteriores ao recebimento da Nota Fiscal/Fatura, adjudicado por ocasião de sua efetiva entrega.

Itaúna do Sul, 15 de Abril de 2016.

Adryano de Mazzi Sottoriva
ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA
PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO - ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, com sede à Avenida Brasil, 883, inscrito no CNPJ: 80.611.635/0001-64, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. Adryano de Mazzi Sottoriva, em pleno exercício de seu mandato, portador da Cédula de Identidade RG nº 53890253- SSP/PR, e do CPF nº 018.667.079-65 e

CONTRATADA: JERVACIO PELLIZER MERCEARIA-ME, CNPJ: 00.495.774/0001-30, com endereço junto a Praça da Bandeira, nº 388, Centro, CEP: 87980-000 na cidade de Itaúna do Sul, Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato para fornecimento de Material de Consumo para a Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.483,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta e três reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos à CONTRATADA serão efetuados pela Tesouraria da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, na forma prevista Processo Licitatório nº 001/2016, na modalidade Dispensa nº. 001/2016, ou seja, de acordo com a necessidade dos produtos solicitados até 05 dias úteis, posteriores ao recebimento da Nota Fiscal/Fatura, adjudicado por ocasião de sua efetiva entrega.

PRAZO DURAÇÃO: O presente contrato terá o prazo de duração até a total entrega dos produtos, objeto do processo licitatório nº 001/2016, na modalidade Dispensa nº 001/2016, iniciando em 15/04/2016 e podendo sua vigência perdurar até a data de 31/01/2017.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul/PR, 15 de Abril de 2016.

Adryano de Mazzi Sottoriva
ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA
Contratante

JERVACIO PELLIZER MERCEARIA-ME
Contratado



PODER LEGISLATIVO - ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, com sede à Avenida Brasil, 883, inscrito no CNPJ: 80.611.635/0001-64, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. Adryano de Mazzi Sottoriva, em pleno exercício de seu mandato, portador da Cédula de Identidade RG nº 53890253- SSP/PR, e do CPF nº 018.667.079-65 e

CONTRATADA: DARINI E CIA LTDA, CNPJ: 84.932.540/0001-01, com endereço junto a Praça da Bandeira, nº 422, CEP: 87980-000 na cidade de Itaúna do Sul, Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato para fornecimento de Material de Consumo para a Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.661,89 (Um mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos à CONTRATADA serão efetuados pela Tesouraria da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, na forma prevista Processo Licitatório nº 001/2016, na modalidade Dispensa nº. 001/2016, ou seja, de acordo com a necessidade dos produtos solicitados até 05 dias úteis, posteriores ao recebimento da Nota Fiscal/Fatura, adjudicado por ocasião de sua efetiva entrega.

PRAZO DURAÇÃO: O presente contrato terá o prazo de duração até a total entrega dos produtos, objeto do processo licitatório nº 001/2016, na modalidade Dispensa nº 001/2016, iniciando em 15/04/2016 e podendo sua vigência perdurar até a data de 31/01/2017.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul/PR, 15 de Abril de 2016.


ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA
Contratante

DARINI E CIA LTDA
Contratado



PODER LEGISLATIVO - ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, com sede à Avenida Brasil, 883, inscrito no CNPJ: 80.611.635/0001-64, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. Adryano de Mazzi Sottoriva, em pleno exercício de seu mandato, portador da Cédula de Identidade RG nº 53890253- SSP/PR, e do CPF nº 018.667.079-65 e

CONTRATADA: VANDERLI TIETZ SANTANA-ME, CNPJ: 11.965.509/0001-95, com endereço junto a Rua Inglaterra, nº 845, Centro, CEP: 87980-000 na cidade de Itaúna do Sul, Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato para fornecimento de Material de Consumo para a Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 710,00 (Setecentos e dez reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos à CONTRATADA serão efetuados pela Tesouraria da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, na forma prevista Processo Licitatório nº 001/2016, na modalidade Dispensa nº. 001/2016, ou seja, de acordo com a necessidade dos produtos solicitados até 05 dias úteis, posteriores ao recebimento da Nota Fiscal/Fatura, adjudicado por ocasião de sua efetiva entrega.

PRAZO DURAÇÃO: O presente contrato terá o prazo de duração até a total entrega dos produtos, objeto do processo licitatório nº 001/2016, na modalidade Dispensa nº 001/2016, iniciando em 15/04/2016 e podendo sua vigência perdurar até a data de 31/01/2017.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul/PR, 15 de Abril de 2016.

Adryano de Mazzi Sottoriva
ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA
Contratante

VANDERLI TIETZ SANTANA-ME
Contratado



PODER LEGISLATIVO - ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659

CONTRATO Nº 01/2016

Contrato para fornecimento de Material de consumo para Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, que entre si celebram a “**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**”, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.611.635/001-64 com sede na Avenida Brasil nº 883, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Presidente Srº **ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA**, brasileiro, portador do CI/R.G sob o n.º 5.389.025-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 018.667.079-65, adiante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**” e, de outro lado, a empresa “**JERVACIO PELLIZER MERCEARIA-ME**”, pessoa jurídica de direito privado, sita na Praça da Bandeira, nº388, Centro, na cidade de Itaúna do Sul, Estado Paraná, Inscrita no CNPJ sob n.º 00.495.774/0001-30, neste ato representado por, JERVACIO PELLIZER brasileiro, portador da CI/RG n.º 1.405.377 e do CPF n.º 208.129.229-72 residente e domiciliado à Rua Estados Unidos, nº 618, Centro, CEP: 87.980-000; na cidade de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Código de Defesa do Consumidor – Lei nº. 8.078/90, de 11.09.1990 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº 001/2016 na modalidade Dispensa nº. 001/2016, de 15 de Abril de 2016, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição material de consumo, conforme descrição abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
LOTE 01 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
1	AÇÚCAR CRISTAL CONTENDO 05 KG CADA PACOTE	12	ALTOALEGRE	11,60	139,20
2	BISCOITO SALGADO SABORES PACOTE COM 06 UNIDADES	96	PARATI	3,45	331,20
3	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PACOTE 400 G	96	PARATI	3,40	326,40
4	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO PACOTE 500 G	60	CATRI	5,70	342,00
5	ACHOCOLATADO EM PÓ RECIPIENTE CILÍNDRICO 400 G	50	TODDY	6,40	320,00
6	MANTEIGA COM SAL POTE PLÁSTICO CONTENDO 250 G	15	DORIANA	2,00	30,00
7	MISTURA PARA REFRESCO, PREPARO PARA 1 LITRO	100	TRINK	0,75	75,00
8	CHÁ-MATE NATURAL, EMBALAGEM CONTENDO 250 G	20	MATE LEÃO	5,60	112,00
					TOTAL LOTE 01: 1.675,80
LOTE 02 – MATERIAL DE COPA E COZINHA					
1	COADOR PARA CAFÉ EM PANO	12	LOCATELLI	2,70	32,40
2	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML CONTENDO 100 COPOS PACOTE	80	CRISTALCOPO	3,45	276,00



PODER LEGISLATIVO - ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659

3	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50 ML 100 COPOS O PACOTE	80	CRISTALCOPO	1,50	120,00
4	FÓSFORO PALITO LONTO CONTENDO 240 UNIDADES CADA CAIXA	12	FIATLUX	2,50	30,00
5	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, PACOTE 50 UND	12	MILI	1,20	14,40
6	PANO DE PRATO NO TAMANHO 30 X 33 CM CADA UNIDADE	12	ERITEX	4,20	50,40
7	PILHA AA ALCALINA COM 2 UNIDADES 1,5 V	40	PANASONIC	3,90	156,00
8	PILHA AAA ALCALINA COM 4 UNIDADES 1,5 V (PILHA PALITO)	3	PANASONIC	4,50	13,50
9	PANO DE LIMPEZA	12	ALKLIN	7,50	90,00
10	CANECA COM CAPACIDADE DE 300 ML	5	MB	4,90	24,50
TOTAL LOTE 02: 807,20					

VALOR TOTAL: R\$ 2.483,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta e três reais)

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na modalidade Dispensa nº. 001/2016, de 15 de Abril de 2016, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de entrega parcelada, nos termos estabelecidos nas Cláusulas Sétima e Oitava do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento de material de consumo para Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, ora contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.483,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta e três reais)

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos à CONTRATADA serão efetuados na forma prevista processo licitatório, na modalidade Carta Convite nº. 001/2016, de 15 de Abril de 2016, ou seja, parceladamente conforme solicitação dos produtos, e em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

O pagamento decorrente da prestação de serviços do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:



PODER LEGISLATIVO - ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659

Dotação	Elemento	Fonte	Denominação
01.001.01.031.0001.02.001 – Atividades da Câmara de Vereadores	3390300000	01001	Recursos do Tesouro Descentralizado

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias após a solicitação da CONTRATANTE, e o recebimento dos produtos serão efetuados no local ali indicados.

Parágrafo Primeiro – Os produtos deverão ser entregues nas dependências do CONTRATANTE, no local indicado, quando da solicitação dos materiais, em dias úteis, das 8:00 as 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

Parágrafo Segundo – Somente serão aceitos e recebidos os produtos declarados em perfeitas condições pela Comissão de Recebimento, indicada pela autoridade competente, nos termos do art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A desconformidade dos produtos às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto desse Contrato, nas condições aventadas, e da CONTRATADA, em receber o valor ajustado, na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) receber o seu objeto nos termos do art. 73, inciso II e art. 76, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto do contrato no prazo e forma ajustados;
- b) atender aos encargos, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) responsabilizar-se por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma de entrega, conforme a respectiva solicitação apresentada, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor total dos produtos em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida plena e prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor – Lei nº. 8.078/90 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DURAÇÃO

O presente contrato terá o prazo de duração até a total entrega dos produtos, objeto do processo licitatório nº 001/2016, na modalidade Dispensa nº 001/2016, iniciando em 15 de abril de 2016 e podendo sua vigência perdurar até a data de 31/01/2017.



PODER LEGISLATIVO - ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP - 87980-000 - Centro - Itaúna do Sul - PR
Fone: (44) 3436-1659

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com todas as folhas e anexos rubricados para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Itaúna do Sul/PR, 15 de Abril de 2016.

PELO CONTRATANTE

Adriano de Massi Sottoriva

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
PRESIDENTE

PELA CONTRATADA

[Assinatura]
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

Carla Lemos da Silva

1ª.

CPF: 052.512.829-50

[Assinatura]

2ª. *Marcos Vinícius da Silva Renteria*
CPF: 084.138.799-06



PODER LEGISLATIVO - ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659

CONTRATO Nº 02/2016

Contrato para fornecimento de Material de consumo para Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, que entre si celebram a “**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**”, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.611.635/001-64 com sede na Avenida Brasil nº 883, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Presidente Srº **ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA**, brasileiro, portador do CI/R.G sob o n.º 5.389.025-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 018.667.079-65, adiante denominada simplesmente “CONTRATANTE” e, de outro lado, a empresa “**DARINI E CIA LTDA**”, pessoa jurídica de direito privado, sita na Praça da Bandeira, nº422, Centro, na cidade de Itaúna do Sul, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 84.932.540/0001-01, neste ato representado por, LIDIA IATENCO DA COSTA, brasileira, portadora da CI/RG n.º 4.835.648-6 e do CPF n.º 539.584.899-15 residente e domiciliada à Praça da Bandeira, s/nº, Centro, CEP: 87.980-000; na cidade de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Código de Defesa do Consumidor – Lei nº. 8.078/90, de 11.09.1990 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº 001/2016 na modalidade Dispensa nº. 001/2016, de 15 de Abril de 2016, pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição material de consumo, conforme descrição abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
LOTE 04 – MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA					
	ÁGUA SANITÁRIA CONTENDO 2 L CADA UNIDADE	24	GIRANDO SOL	4,15	99,60
	ÁLCOOL EM GEL PARA LIMPEZA	1	DA ILHA	4,45	4,45
	ÁLCOOL LÍQUIDO PARA LIMPEZA CONTENDO 1 L CADA UNIDADE	5	COCAMAR	4,90	24,50
	AMACIANTE PARA ROUPAS EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS	4	SEMPRE VIVA	3,95	15,80
	DESINFETANTE CONTENDO 1 LITRO CADA UNIDADE	50	AZULIM	5,75	287,50
	DETERGENTE LÍQUIDO CONTENDO 50 ML CADA UNIDADE	50	FACILLE	1,45	72,50
	DETERGENTE SANITÁRIO EM PASTILHA ADESIVA PARA VASO	35	MR MUSCULO	9,65	337,75
	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO	4	SUPRA	5,50	22,00
	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CONTENDO 8 UNIDADES DE 60 GRAMAS CADA PACOTE	12	LUSTRO	1,00	12,00
	ESPONJA PARA LOUÇA DUPLA FACE CONTENDO 3 UNIDADES CADA PACOTE	6	TININDO	3,00	18,00
	INSETICIDA MULTIUSO AEROSSOL CONTENDO 300 ML CADA UNIDADE	4	MORTEIN	10,50	42,00
	LIMPADOR / DESINFETANTE DE USO GERAL COM CLORO ATIVO 500 ML	24	VEJA	4,80	115,20
	LIMPADOR / LUSTRADOR LÍQUIDO PARA ALUMÍNIO CONTENDO 500 ML	6	TRADICIONAL	2,45	14,70
	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO CONTENDO 200 ML CADA UNIDADE	6	FACILLE	3,80	22,80



PODER LEGISLATIVO - ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659

PÁ DE METAL PARA LIXO COM CABO LONGO DE MADEIRA	1	SÃO JORGE	4,75	4,75
PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA NO TAMANHO 42 X 60 CM CADA UNIDADE	12	FLABOM	3,50	42,00
PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA DUPLA 60 X 0,10 M PACOTE COM 8 UNIDADES	15	FOLHA LEV	8,40	126,00
PURIFICADOR DE AR AEROSSOL CONTENDO 400 ML CADA UNIDADE	6	GLADE	10,50	63,00
RODO DUPLO COM CABO DE MADEIRA NO TAMANHO 30 CM CADA UNIDADE	5	LOCATELLI	5,80	29,00
SABÃO EM PÓ CONTENDO 500 G CADA CAIXA	6	TIXAN	3,39	20,34
SACO PARA LIXO C/ CAPACIDADE DE 15 LITROS COM 20 UNIDADES CADA ROLO	18	COMETA	1,50	27,00
SACO PARA LIXO C/ CAPACIDADE DE 30 LITROS COM 10 UNIDADES CADA ROLO	18	COMETA	1,50	27,00
SAPONÁCEO LÍQUIDO EMBALAGEM CONTENDO 300 ML	6	MR MUSCULO	5,80	34,80
VASSOURA CAIPIRA	6	CAIPIRA	12,00	72,00
VASSOURA COM CÉRDAS EM NYLON	6	RÓDOS DOUR	7,20	43,20
SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM CONTENDO 300 ML	12	TACTO	7,00	84,00
				TOTAL LOTE 04: 1.661,89

VALOR TOTAL: R\$ 1.661,89 (Um mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na modalidade Dispensa nº. 001/2016, de 15 de Abril de 2016, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de entrega parcelada, nos termos estabelecidos nas Cláusulas Sétima e Oitava do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento de material de consumo para Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, ora contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 1.661,89 (Um mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos à CONTRATADA serão efetuados na forma prevista processo licitatório, na modalidade Carta Convite nº. 001/2016, de 15 de Abril de 2016, ou seja, parceladamente conforme solicitação dos produtos, e em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO



O pagamento decorrente da prestação de serviços do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Elemento	Fonte	Denominação
01.001.01.031.0001.02.001 – Atividades da Câmara de Vereadores	3390300000	01001	Recursos do Tesouro Descentralizado

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato é fixo e irreajustável.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias após a solicitação da CONTRATANTE, e o recebimento dos produtos serão efetuados no local ali indicados.

Parágrafo Primeiro – Os produtos deverão ser entregues nas dependências do CONTRATANTE, no local indicado, quando da solicitação dos materiais, em dias úteis, das 8:00 as 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

Parágrafo Segundo – Somente serão aceitos e recebidos os produtos declarados em perfeitas condições pela Comissão de Recebimento, indicada pela autoridade competente, nos termos do art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A desconformidade dos produtos às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto desse Contrato, nas condições aventadas, e da CONTRATADA, em receber o valor ajustado, na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) receber o seu objeto nos termos do art. 73, inciso II e art. 76, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto do contrato no prazo e forma ajustados;
- b) atender aos encargos, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;



- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) responsabilizar-se por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma de entrega, conforme a respectiva solicitação apresentada, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor total dos produtos em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida plena e prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor – Lei nº. 8.078/90 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DURAÇÃO

O presente contrato terá o prazo de duração até a total entrega dos produtos, objeto do processo licitatório nº 001/2016, na modalidade Dispensa nº 001/2016, iniciando em 15 de abril de 2016 e podendo sua vigência perdurar até a data de 31/01/2017.



PODER LEGISLATIVO - ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com todas as folhas e anexos rubricados para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Itaúna do Sul/PR, 15 de Abril de 2016.

PELO CONTRATANTE

Adriano de Maggi Bottouira
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
PRESIDENTE

PELA CONTRATADA

Regina Latencia Costa
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

Amapaula Lainez da Silva

1ª.

CPF: 052.572.829-50

[Assinatura]

2ª. Marcos Vinícius da Silva Binteresent

CPF: 084.138.799-06



PODER LEGISLATIVO - ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659

CONTRATO Nº 03/2016

Contrato para fornecimento de Material de consumo para Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, que entre si celebram a “**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ**”, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 80.611.635/001-64 com sede na Avenida Brasil nº 883, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Presidente Srº **ADRYANO DE MAZZI SOTTORIVA**, brasileiro, portador do CI/R.G sob o n.º 5.389.025-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 018.667.079-65, adiante denominada simplesmente “CONTRATANTE” e, de outro lado, a empresa “**VANDERLI TIETZ SANTANA-ME**”, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Inglaterra, nº 845, Centro, na cidade de Itaúna do Sul, Estado Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 11.965.509/0001-95, neste ato representado por, VANDERLI TIETZ SANTANA brasileira, portadora da CI/RG n.º 5.045.278-6 e do CPF n.º 022.234.099-11 residente e domiciliada à Rua Paraíba, nº 845, Centro, CEP: 87.980-000; na cidade de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Código de Defesa do Consumidor – Lei nº. 8.078/90, de 11.09.1990 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº 001/2016 na modalidade Dispensa nº. 001/2016, de 15 de Abril de 2016, pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição material de consumo, conforme descrição abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
LOTE 03 – CARGA BOTIJÃO DE GAS					
1	CARGA PARA BOTIJAO DE USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE 13 KG DE GLP	2	NACIONAL	55,00	110,00
					TOTAL LOTE 03: 110,00
LOTE 05 – ÁGUA MINERAL					
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS NATURAL CONTENDO 12 GARRAFAS DE 500 ML	50	CRISTAL	12,00	600,00
					TOTAL LOTE 05: 600,00

VALOR TOTAL: R\$ 710,00 (Setecentos e dez reais)

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na modalidade Dispensa nº. 001/2016, de 15 de Abril de 2016, juntamente com a proposta da CONTRATADA.



CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de entrega parcelada, nos termos estabelecidos nas Cláusulas Sétima e Oitava do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento de material de consumo para Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, ora contratados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 710,00 (Setecentos e dez reais).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos à CONTRATADA serão efetuados na forma prevista processo licitatório, na modalidade Carta Convite nº. 001/2016, de 15 de Abril de 2016, ou seja, parceladamente conforme solicitação dos produtos, e em até cinco dias úteis após a apresentação da nota fiscal de entrega dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

O pagamento decorrente da prestação de serviços do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Elemento	Fonte	Denominação
01.001.01.031.0001.02.001 – Atividades da Câmara de Vereadores	3390300000	01001	Recursos do Tesouro Descentralizado

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato é fixo e irreeajustável.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias após a solicitação da CONTRATANTE, e o recebimento dos produtos serão efetuados no local ali indicados.



Parágrafo Primeiro – Os produtos deverão ser entregues nas dependências do CONTRATANTE, no local indicado, quando da solicitação dos materiais, em dias úteis, das 8:00 as 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

Parágrafo Segundo – Somente serão aceitos e recebidos os produtos declarados em perfeitas condições pela Comissão de Recebimento, indicada pela autoridade competente, nos termos do art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A desconformidade dos produtos às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto desse Contrato, nas condições aventadas, e da CONTRATADA, em receber o valor ajustado, na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) receber o seu objeto nos termos do art. 73, inciso II e art. 76, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto do contrato no prazo e forma ajustados;
- b) atender aos encargos, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) responsabilizar-se por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma de entrega, conforme a respectiva solicitação apresentada, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor total dos produtos em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor total do contrato.



Parágrafo Único – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida plena e prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor – Lei nº. 8.078/90 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DURAÇÃO

O presente contrato terá o prazo de duração até a total entrega dos produtos, objeto do processo licitatório nº 001/2016, na modalidade Dispensa nº 001/2016, iniciando em 15 de abril de 2016 e podendo sua vigência perdurar até a data de 31/01/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com todas as folhas e anexos rubricados para todos os fins de



PODER LEGISLATIVO - ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
Situado na Avenida Brasil, nº. 883
CEP – 87980-000 – Centro – Itaúna do Sul – PR
Fone: (44) 3436-1659

direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Itaúna do Sul/PR, 15 de Abril de 2016.

PELO CONTRATANTE

Adryano de Mazzi Settonia
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
PRESIDENTE

PELA CONTRATADA

[Assinatura]
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

Anapaula Trains da Silva

1ª.

CPF: 052.572.829-50

[Assinatura]

2ª. Marco Vinícius do Silva Binkewitz

CPF: 084.138.799-06